

18 · 04 · 1964

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 440/94

"AUTORIZA AO EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO À COMUNIDADE DE BOM DESTINO, MUNICÍPIO DE ITARANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a doar 340 (trezentas e quarenta) telhas de amianto e 15 (quinze) sacos de cimento à Comunidade de Bom Destino, Município de Itarana;

Art. 2º - Os objetos a serem doados, serão aplicados na recuperação da cobertura do Salão de Reuniões e no Coreto daquela Comunidade;

Art. 3º - A presente Lei, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana,
19 de outubro de 1994.


EDIVAN MENEGBEZ
Prefeito Municipal